

Conforme dispõe o caput do Art. 41 do Anexo VII do Decreto 2212/14 (RICMS/MT), comunicamos que o contribuinte: AGV TRANSPORTES LTDA - ME, com Inscrição Estadual nº 13.513.128-6 e CNPJ/CPF nº 11.540.026/0001-49 cadastrado no município de ALTA FLORESTA/MT, formalizou através do e-process : 5714667/2019 opção pelo diferimento parcial do ICMS Diferencial de Alíquotas previsto no Art 41 do Anexo VII do RICMS/2014 com validade até 31 de dezembro do corrente ano, ficando ciente de que não havendo manifestação contrária até o último dia útil da primeira quinzena de dezembro de cada ano, a opção ficará automaticamente renovada. A fruição do benefício fica condicionada ao cumprimento dos demais requisitos previstos no Art. 41 do Anexo VII do RICMS/MT. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT - Manoel de Farias - Mat. 48864.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 16c4c12d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)